CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica a Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária autorizada a proceder ao cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar não Processado, referente ao Exercício de 2021, no valor total de R$ 8.133,74 (oito mil, cento e trinta e três reais, setenta e quatro centavos), conforme relação, em anexo.

Art. 2º – Os empenhos de Restos a Pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 13 de dezembro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº CM-____, DE ___ DE DEZEMBRO DE 2022

Relação de empenhos cancelados do Exercício de 2021

Empenho/Ano	Recurso Orçamentário	Valor
11/2021	01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.37.00	8.133,74
Total.....		**8.133,74**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1E10E14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/12/2022. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PORTARIA Nº CM-126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica a Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária autorizada a proceder ao cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar não Processado, referente ao Exercício de 2021, no valor total de R$ 8.133,74 (oito mil, cento e trinta e três reais, setenta e quatro centavos), conforme relação, em anexo.

Art. 2º – Os empenhos de Restos a Pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 13 de dezembro de 2022

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº CM-____, DE ___ DE DEZEMBRO DE 2022

Relação de empenhos cancelados do Exercício de 2021

Empenho/Ano	Recurso Orçamentário	Valor
11/2021	01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.37.00	8.133,74
Total.....		**8.133,74**